



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.141.700,00* (Um milhão, cento e quarenta e um mil e setecentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.141.700,00 (Um milhão, cento e quarenta e um mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde		
30.04.10.122.0020.2.961 Manutenção da Unidade		
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.140.000,00
30.04.10.303.0020.3.038 Assistência Farmacêutica – Insumos Diabete		
3.3.90.39.81.00.00.00.0029 - Serviços Bancários		300,00
30.04.10.301.0020.3.046 Atenção Básica – COFIN		
3.3.90.39.81.00.00.00.0027 - Serviços Bancários		1.400,00
		1.141.700,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí		
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		150.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		80.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		80.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		80.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica		80.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros		100.000,00
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
	TOTAL	1.140.000,00

Fundo Municipal de Saúde		
30.04.10.303.0020.3.038 Assistência Farmacêutica – Insumos Diabete		
3.3.90.32.00.00.00.00.0029 Mat., Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		300,00
30.04.10.301.0020.3.046 Atenção Básica – COFIN		
3.3.90.30.99.00.00.00.0027 Outros Materiais de Consumo		1.400,00
	TOTAL	1.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de JUNHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL